



## MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

### 1 – Objetivos

Este documento regulamenta e normatiza o processo de utilização dos Laboratórios de Informática da Faculdade Faesf, de modo a sustentar o bom uso e funcionamento dos mesmos no âmbito acadêmico.

Os Laboratórios caracterizam-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo de complemento aos usuários, na busca pela informação e pelo conhecimento.

Os Laboratórios têm por finalidade atender aos alunos de todos os anos/cursos oferecidos pelo Faculdade Faesf, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática, pesquisa e outras áreas correlatas.

A política de uso foi criada com os objetivos básicos de melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços do Laboratório de Informática, bem como impedir o mal-uso destes recursos. Ela se baseia na idéia de que o acesso a estes recursos é um direito que gera deveres.

### 2 – Os Laboratórios

Os Laboratórios de Informática têm a missão de apoiar aos alunos oferecendo um ambiente favorável para realizações de trabalhos e pesquisas escolares / acadêmicas.

Todos os computadores possuem acesso à internet, com uma boa velocidade, e bons equipamentos para propiciar conforto e agilidade.

Todos os alunos têm direito de utilizar os laboratórios e podem contar com auxílio do monitor ou professor responsável que estão à disposição para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização do computador.

**Laboratório 01:** 35 computadores – capacidade:35 alunos

**Laboratório 02:** 42 computadores – capacidade: 42 alunos

### 3 – Horário de Funcionamento dos Laboratórios

3.1. – Os Laboratórios 01 e 02 estarão disponíveis aos alunos das \* 08h00 às 22h00 de segundas as sextas-feiras.

\* *Exceto quando agendado por professores.*

3.2. – Os Laboratórios poderão ser utilizados por professores e alunos aos sábados das 8h às 12 horas desde que reservados antecipadamente.

#### 4 – Regulamento Geral

Para a sua maior funcionalidade devem ser seguidas as normas abaixo apresentadas:

**Art. 1º.** – Os Laboratórios de Informática destinam-se aos alunos e professores.

**Art. 2º.** – As atividades desempenhadas nos Laboratórios deverão ser restritas ao ambiente escolar / acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos anos / cursos.

**Art. 3º.** – Os Laboratórios poderão ser utilizados de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos ou coletiva, para aulas regulares.

**Art. 4º.** – Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor(a) da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

**Art. 5º.** – Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que recolorem as cadeiras em seus devidos lugares, desliguem os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e que mantenham o ambiente limpo.

**Art. 6º.** – Para a preservação do meio ambiente escolar / acadêmico necessário às atividades dos Laboratórios, é importante:

- I – manter o silêncio;
- II – preservar a ordem e limpeza do ambiente;
- III – não escrever nas mesas;
- IV – não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- V – não comer ou beber nos laboratórios;
- VI – utilizar as instalações e os equipamentos dos laboratórios da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- VII – não fazer uso de aparelhos sonoros (MP3, celular entre outros).

**Art. 7º.** – Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I – verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II – reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade;
- III – e no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

**Art. 8º.** – Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:

- I – utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento;
- II – causar danos nos equipamentos;

III – alterar qualquer configuração sem prévia autorização.

**Art. 9º.** – Sites e programas que estão bloqueados, não serão liberados (exemplos: Instagram, Pornografia, Facebook, etc...)

**Art. 10º.** – O uso de equipamentos, acessórios, softwares entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelos Laboratórios de Informática.

**Art. 11º.** – Fica expressamente proibida a instalação ou remoção de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.

**Art. 12º.** – Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelos Laboratórios de Informática.

**Art. 13º.** – O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

**Art. 14º.** – É de competência do responsável pelos Laboratórios de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos nos Laboratórios e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

**Art. 15º.** – É expressamente proibido o uso dos Laboratórios por pessoas estranhas ao meio escolar / acadêmico.

Não serão permitidos nos Laboratórios:

- a entrada de qualquer pessoa portando lanches, bebidas e cigarros acesos; - a prática de jogos, eletrônico ou não, exceto jogos com objetivo pedagógicos e previamente indicados por um professor;
- o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares e aparelhos similares, exceto com objetivo pedagógicos e previamente indicados por um professor;
- sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;

## 5 – Uso Ético e Legal

Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas dos Laboratórios será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos. A informação eletrônica é facilmente reproduzível, o que propicia, por conseguinte, a invasão de privacidade e a má ou errônea utilização dos direitos autorais. Dessa forma, devem ser observadas as seguintes regras:

5.1 - Não utilizar os equipamentos para outros fins, senão acadêmicos e de pesquisa.

5.2 - Não obter ou baixar imagens, documentos ou arquivos ilícitos (por exemplo, imagens pregam pornográficas ou posicionamentos que qualquer forma de discriminação).

5.3 - Não enviar mensagens, avisos ou recados em que, apesar de não haver o contato físico, o conteúdo possa intimidar, agredir ou insultar o destinatário.

5.4 - É ilegal violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.

5.5 - Ao utilizar o Laboratório deve ser observado o comportamento adequado de forma a não prejudicar o trabalho dos demais usuários.

## **6 – Normas de Segurança**

Quanto aos equipamentos/hardware:

É proibido aos usuários dos Laboratórios abrirem os computadores, periféricos ou qualquer outro equipamento existente nos laboratórios.

A manutenção corretiva e preventiva é realizada pela equipe de Hardware que saberá avaliar a necessidade de manutenção do equipamento.

O manejo indevido pode causar danos aos equipamentos e à integridade física dos usuários através de descargas elétricas.

Não é permitida a entrada com qualquer tipo de alimento ou bebida nos laboratórios.

Não é permitido fumar dentro dos laboratórios.

Não é permitido mudar os equipamentos de lugar, desconectar os cabos, desligar estabilizadores, ar condicionado e impressoras sem autorização e acompanhamento do responsável.

Em caso de acidente dentro dos Laboratórios de Informática (descargas elétricas, quedas, batidas, queimaduras, desmaios, etc.) cabe ao servidor responsável pelo laboratório notificar comunicar aos órgãos responsáveis dentro da instituição.

## **7 – Descumprimento Das Regras e Penalidades**

A não observância destas normas poderá gerar um processo disciplinar. Em primeira instância aplicar-se-ão os seguintes critérios:

1ª Ocorrência: advertência por escrito.

2ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 15 (quinze) dias.

3ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 45 (quarenta e cinco) dias;

4ª Ocorrência: suspensão do uso dos laboratórios por 1 (um) período letivo.

É de responsabilidade do servidor responsável pelo laboratório notificar a coordenação de curso e acadêmica de todas as ocorrências. É de responsabilidade do Coordenador de Área de Informática o encaminhamento para abertura de processo disciplinar, conforme regulamento do corpo discente em vigor.

Os casos omissos nesta norma serão analisados e encaminhados pelo Coordenador da Área de Informática, conforme o regimento geral e do corpo discente da Faculdade Faesf.

## **8 – Reserva dos Laboratórios pelos Professores**

8.1. – A reserva do Laboratório de Informática deverá ser efetuada antecipadamente com o setor administrativo responsável, Sra Valeria, que verificará as disponibilidades dos mesmos.

8.2. – A reserva poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail: [administrativo@faesfpi.com.br](mailto:administrativo@faesfpi.com.br)

8.3. – Não será permitido efetuar reserva para todas as aulas de uma só vez, monopolizando assim a utilização dos laboratórios.